

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE
GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a data comemorativa do dia 12 de outubro de 2023, Feriado Nacional da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados;

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas direta e indiretamente ligadas ao Município de Antonina do Norte/CE, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 09 de outubro de 2023.



ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.